



UNIÃO EUROPEIA
DELEGAÇÃO NA REPÚBLICA DE ANGOLA

A Chefe de Cooperação

Luanda, 18/12/2020

Ref.: *ARES(2020) 7737403*

Exmo. Senhor
Luís Faro Ramos
Presidente do Camões-Instituto de
Cooperação e da Língua, I.P
Avenida da Liberdade, nº 270,
1250-149 Lisboa

PORTUGAL

Assunto: FED/2014/341-147 IMDA – Envio da Adenda nº3

Ref.ª: Decisão AO/FED/021-880 Projecto de Apoio à Consolidação do Estado de Direito PALOP/TL

Exmo. Senhor Presidente,

Na sequência do pedido de adenda ao contrato supra, e em resposta ao V. ofício com a refª nº CICL-S/2020/3161, recebido nesta Delegação no dia 20/11/2020, através do qual nos foram remetidos exemplares da Adenda nº 3, temos o prazer de remeter os mesmos devidamente aprovados e assinados por esta Delegação, para posterior assinatura por parte do Camões Instituto da Cooperação e da Língua e devolução de um exemplar.

Sem outro assunto de momento, queiram aceitar os nossos melhores cumprimentos.

Manuela Navarro
Chefe de Cooperação

**ADDENDUM NUMBER 2 TO INDIRECT MANAGEMENT
DELEGATION AGREEMENT NUMBER FED/2014/341-147**

The European Union (the “EU”), represented by the European Commission,
(the “Commission”) of the one part,

and

Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P, Avenida da Liberdade,
270, 1250-149 Lisboa (“the Organisation”) of the other part, have agreed as
follows:

The following provisions of the Contract IMDA identification number
FED/2014/341-147 concluded between the Contracting Authority and the
Contractor on 17 September 2014 (the “Contract”) are hereby
replaced/completed as follows:

SPECIAL CONDITIONS

Article 2: Entry into Force, Execution Period, Implementation period and
Contracting Deadline

Implementation Period

2.4 – The implementation period of the agreement as laid down in annex I is of
eighty-seven (87) months. Upon adequate justification either party may request
the extension of the implementation period in accordance with article 13 of the
annex II.

2.5 – Individual procurement shall be signed by the Organisation or the Sub-
delegate within eighty-seven (87) months from the date of entry into force of the
Agreement.

Annex I: Description of the Action

Ponto 1.4 Duração da Ação

As atividades operacionais do projeto terão uma duração de 87 meses. O projeto terá uma fase inicial (*inception phase*) com uma duração de 5 meses, durante a qual serão realizadas atividades preparatórias, ajustes e atualizações necessárias ao arranque. Nesta fase efetuar-se-ão estudos de diagnóstico e identificação, serão preparados planos de ação detalhados, manuais e outros documentos de apoio.

Annex III: Description of the Action

The new version of Annex III: Budget for the Action is attached to this addendum.

All other terms and conditions of the Contract remain unchanged. This addendum shall form an integral part of the Contract and it shall enter into force on the later date of signature by the Parties.

Done in three originals in the English language, two for the Commission and one for the Organisation.

For the Organisation

Name Luís Faro Ramos
Position Presidente do Conselho
Diretivo do Camões,
Instituto da Cooperação e
da Língua, I. P.
Signature
Date

For the Commission

Name MANUELA NAYARRO
Position CHEFE DE COOPERAÇÃO
Signature
Date 18/12/2020

